

REQUERIMENTO Nº 2097, DE 2019
(Da Sra Flávia Moraes e outros)

*Requer registro da Frente Parlamentar Mista
de Combate a Diabetes.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes, por iniciativa dos Parlamentares do Congresso Nacional.

A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes tem por finalidade atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere a ações que venham promover políticas públicas, que melhorem o tratamento da pessoa com diabetes no país, diminuindo assim o número de complicações.

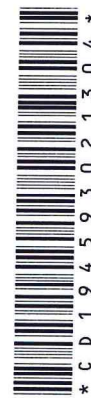
Objetiva-se com a Frente acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais que promovam a prevenção do diabetes e de assistência integral à pessoa com diabetes, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral.

Seguem anexos a Ata de Fundação, o Estatuto da Frente Parlamentar de Combate a Diabetes e as assinaturas de apoio.

13 AGO. 2019

Brasília, de de 2019.


Deputada FLÁVIA MORAIS



1

ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE A DIABETE

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de junho de dois mil e dezenove, na Câmara Federal, Anexo 2, na sala de reunião da Comissão do Esporte, as Senhoras Deputadas e os Senhores Senadores subscreveram e reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE A DIABETE. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos presentes, a Deputada Flávia Morais - PDT/GO, que destacou a importância da criação da Frente com a finalidade de atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente; o que se refere a ações que venham promover políticas públicas, que melhorem o tratamento da pessoa com diabetes no país, diminuindo assim o número de complicações. Objetiva-se com a Frente acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais que promovam a prevenção do diabetes e de assistência integral à pessoa com diabetes, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral. Após as exposições, a presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A DIABETE, que havia sido distribuído previamente aos Parlamentares. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE A DIABETE. Em seguida, passou-se à composição direta da Frente: Conselho Executivo que será composto por 1 Presidente, Deputada Flávia Morais PDT/GO; 2 (dois) vice-presidentes; Deputada Carmem Zanotto e o outro que será decidido em reunião futura, consultores externos, que deverão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária específica. Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à Frente. A seguir foi assinado e rubricado a presente Ata.



Deputada Flávia Morais
Presidente

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE A DIABETE

ESTATUTO

Art. 1- A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Legislativas Estaduais e Assembleia Distrital, em todo o território nacional.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2 - A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes tem como objetivos:

1- Objetivos Gerais:

a. Atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere a ações que venham promover políticas públicas, que melhorem o tratamento da pessoa com diabetes no país, diminuindo assim o número de complicações.

b. Acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais que promovam a prevenção do diabetes e de assistência integral à pessoa com diabetes, reduzindo o impacto sobre os indivíduos, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral.

c. Monitorar e garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.347/2006 e a Portaria Ministerial nº 2.583, de 10/10/2007, garante às pessoas com diabetes o fornecimento gratuito de medicamentos e de insumos para controle de glicemia, mensalmente

2- Objetivos Específicos:

a. Acompanhar a execução de iniciativas já adotadas nacionalmente e que interferem de alguma maneira no âmbito do diabetes;

b. Conceber, apoiar e implementar ações direcionadas aos fatores do diabetes;

c. Apoiar as iniciativas de associações de pacientes, organizações e sociedade civil visando à articulação de agentes públicos e a sociedade para garantir a prevenção do diabetes, bem como fomentar a mobilização social

divulgando informações sobre o diabetes através de amplos canais de comunicação da sociedade;

d. Apresentar propostas que atendam os objetivos da **A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes** e buscar ampliação de recursos e incentivos à campanhas nacionais de diabetes, bem como fiscalizar a execução orçamentária da aplicação destes recursos no âmbito federal, estadual e municipal;

e. Incentivar o constante aprimoramento de ações e campanhas de prevenção, vigilância, monitoramento e avaliação de novas tecnologias para enfrentamento da problemática acompanhar a efetividade destas ações através de indicadores "antes e depois" das atividades propostas;

f. Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, agentes de saúde da atenção básica e das famílias acerca do tema "diabetes".

DOS INTEGRANTES

Art. 3- A **A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes** será composta por Senadores, Deputados Federais, e representantes de entidades civis, tais como membros de associações de diabetes e outros ligados à causa, que subscreverem o Termo de Adesão.

Parágrafo único. Poderão compor a Frente **A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes**, respeitando a data de aprovação desse estatuto.

DOS ÓRGÃOS

Art. 4 - São órgãos de direção da **A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes**:

I. Assembleia Geral; composta por todos os membros da **A Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabetes**.

II. Conselho Executivo; que será composto por:

- a. 1(um) Presidente;
- b. 2 (dois) vice-presidentes;
- c. 1(um) Secretário-Geral;

III. Consultores externos, que deverão ser convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária específica.

IV. Coordenadores por eixos de atuação, que podem variar de acordo com os objetivos da Frente Parlamentar.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Parágrafo Único. - A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e Coordenadores;
- II- Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III- Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V- Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 6 - Compete ao Conselho Executivo:

- I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III - Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados e o Senado, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II - Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III - Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia- Geral.

§ 2º - São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º - São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º - Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Senadores e/ou Deputados Federais.

Art. 7- Compete aos Coordenadores assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia – Geral, sempre que demandado.

§1º - Poderão ser Coordenadores de Eixos de Atuação, além de Senadores e Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos temáticos e áreas afins e que sejam ligados a associações de diabetes.

§2º - Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia -Geral.

Art. 8 - Compete aos Coordenadores Por Eixos de Atuação estudar e propor soluções para cada temática relacionada aos objetivos da Frente.

DA EXTINÇÃO

Art. 9 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 10 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho

Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 12. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 13 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

28/08/2019 14:35:11

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2097/2019
Autor da Proposição: FLÁVIA MORAIS E OUTROS
Data de Apresentação: 13/08/2019
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabete.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	217	(+ 9 Senadores)
	Não Conferem	001	
	Fora do Exercício	004	
	Repetidas	054	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	276	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALÊ SILVA	PSL	MG
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
14	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
15	ALIEL MACHADO	PSB	PR
16	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
17	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
18	ALUISIO MENDES	PODE	MA
19	ANDRÉ ABDON	PP	AP
20	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
24	ASSIS CARVALHO	PT	PI

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PODE	BA
29	BETO FARO	PT	PA
30	BETO ROSADO	PP	RN
31	BILAC PINTO	DEM	MG
32	BOCA ABERTA	PROS	PR
33	BOHN GASS	PT	RS
34	BOSCO COSTA	PL	SE
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS VERAS	PT	PE
40	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CÉLIO STUDART	PV	CE
43	CELSO MALDANER	MDB	SC
44	CELSO SABINO	PSDB	PA
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
46	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	CORONEL TADEU	PSL	SP
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
51	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
55	DANILO CABRAL	PSB	PE
56	DARCI DE MATOS	PSD	SC
57	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
59	DELEGADO PABLO	PSL	AM
60	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
61	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
62	DIEGO GARCIA	PODE	PR
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
65	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
66	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
67	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
68	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
69	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
70	EDIO LOPES	PL	RR
71	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
72	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
73	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE

74	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
75	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
76	ENIO VERRI	PT	PR
77	ENRICO MISASI	PV	SP
78	EROS BIONDINI	PROS	MG
79	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
80	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
81	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
82	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
83	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
84	FABIO REIS	MDB	SE
85	FÁBIO TRAD	PSD	MS
86	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
87	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
88	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
89	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
90	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
91	FRANCISCO JR.	PSD	GO
92	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
93	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
94	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
95	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
96	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
97	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
98	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
99	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
100	GUILHERME DERRITE	PP	SP
101	GURGEL	PSL	RJ
102	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
103	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
104	HEITOR FREIRE	PSL	CE
105	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
106	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
107	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
108	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
109	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
110	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
111	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
112	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
113	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
114	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
115	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
116	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
117	JORGE SOLLA	PT	BA
118	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
119	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
120	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
121	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
122	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA

123	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
124	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
125	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
126	LAURIETE	PL	ES
127	LÉO MOTTA	PSL	MG
128	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
129	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
130	LINCOLN PORTELA	PL	MG
131	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
132	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
133	LUISA CANZIANI	PTB	PR
134	LUIZ LIMA	PSL	RJ
135	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
136	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
137	MARCELO NILO	PSB	BA
138	MARCIO ALVINO	PL	SP
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
141	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
142	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
143	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
145	MARLON SANTOS	PDT	RS
146	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
147	MARX BELTRÃO	PSD	AL
148	MAURO NAZIF	PSB	RO
149	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
150	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
151	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
152	NERI GELLER	PP	MT
153	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
154	NILTO TATTO	PT	SP
155	ODAIR CUNHA	PT	MG
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
158	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
159	PADRE JOÃO	PT	MG
160	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
161	PASTOR GILDENEMYR	PL	MA
162	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
163	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
164	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
165	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
166	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
167	PEDRO PAULO	DEM	RJ
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	PINHEIRINHO	PP	MG
170	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
171	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS

172	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
173	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
174	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
175	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
176	REGINALDO LOPES	PT	MG
177	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
178	RICARDO GUIDI	PSD	SC
179	RICARDO IZAR	PP	SP
180	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
181	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
182	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
183	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
184	RODRIGO COELHO	PSB	SC
185	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
186	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
187	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
188	RUBENS OTONI	PT	GO
189	RUI FALCÃO	PT	SP
190	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
191	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
192	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
193	SIDNEY LEITE	PSD	AM
194	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
195	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
196	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
197	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
198	TADEU ALENCAR	PSB	PE
199	TITO	AVANTE	BA
200	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
201	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
202	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
203	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
204	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
205	VICENTINHO	PT	SP
206	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
207	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
208	VITOR LIPPI	PSDB	SP
209	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
210	WALTER ALVES	MDB	RN
211	WELITON PRADO	PROS	MG
212	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
213	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
214	ZÉ CARLOS	PT	MA
215	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
216	ZÉ VITOR	PL	MG
217	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 2 ALVARO DIAS
- 3 FLAVIO ARNS
- 4 JAQUES WAGNER
- 5 JORGE KAJURU
- 6 LASIER MARTINS
- 7 PLÍNIO VALÉRIO
- 8 RANDOLFE RODRIGUES
- 9 ROGÉRIO CARVALHO
- 10 TELMÁRIO MOTA



Câmara dos Deputados

REQ 2.097/2019

Autor: Flávia Morais

**Data da
Apresentação:** 13/08/2019

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Combate a Diabete.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 28/08/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



87CD995556